

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 155/2025

Protocolo: 1510/2025

Data: 03 de julho de 2025

Secretaria do Turismo

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese do inciso II.

2. Dados do Contratado

59.198.805 VALTER FRAGA NUNES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.198.805/0001-34, sediado(a) na Estrada do Malacara, nº 3550, bairro Tarumã na cidade de Viamão/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para apresentação teatral de “Valter Fraga Nunes” sobre tropeirismo no evento “26ª Festa do Pinhão” a ser realizado no dia 4 de julho de 2025 às 10h, com duração de 1h30min.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

- Necessidade:** Essa contratação tem por objetivo atender à programação cultural do evento 26ª Festa do Pinhão.
- Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.



5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática: 09.01.23.695.0003.2046**
2. **Categoria econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00**

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Parecer Jurídico, conforme art. 72, III da Lei 14.133/2021
4. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
5. Cadastro Municipal de Fornecedor;
6. Termo de Referência
7. Estudo Técnico Preliminar
8. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação



Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____